



[Handwritten signature]

ATA N.º 25

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas quinze horas. --

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, o Chefe de Divisão, Óscar Carvalho Pinto Carneiro, a Chefe de Divisão em regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e o técnico superior Joaquim Alfredo Palpita Peixinho. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Aprovação de atas; -----

-----2. Boletim diário de tesouraria; -----

-----3. Execução da ação n.º 17.4.4, decorrente da revisão do SGQ referente ao ano de 2017;-----

-----4. Prestação de serviços de auditoria interna ao SGQ;-----

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

-----5. Proposta de ajuste direto simplificado para prestação de serviços de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes no parque de estacionamento Polis – de 1 a 31 de maio de 2018 – Ratificação do despacho do Sr. Presidente do CA do dia 24/04/2018; --

-----6. Proposta de ajuste direto simplificado para prestação de serviços de vigilância, segurança e cobrança de bilhetes nos elevadores do Mercado D. Pedro V – de 1 a 31 de maio de 2018 – Ratificação do despacho do Sr. Presidente do CA do dia 24/04/2018; -----

-----7. Indicadores de gestão – Stocks até 31 de março de 2018; -----

-----8. Prestação de serviços de auditoria de transição ao SGQ a realizar pela APCER;

-----9. DGAEP – Resposta ao pedido de informação sobre o procedimento a seguir para a reunião de trabalhadores no local de trabalho convocada pela Comissão de Trabalhadores – Análise e informação. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Passe social especial “Estudante” – Condições de atribuição; -----

-----2. Proposta de aceitação de indemnização (participação 69-A-2018); -----

-----3. Publicidade em autocarros (Intermarché) – Ratificação de processo; -----

-----4. Bilhetes de substituição – Autorização para reembolso; -----

-----5. Serviço de transporte especial – Análise ao pedido de Rui Bernardino; -----

-----6. Interrupção da prestação do serviço (dia 23 de março de 2018) – Proposta de injustificação de faltas; -----

-----7. Sinistralidade automóvel – Proposta de aceitação de indemnização; -----

-----8. Queima das Fitas 2018 – Programação da rede de transportes para o período de 4 a 11 de maio; -----

-----9. Proposta de aceitação de 50% de responsabilidade (participação 044-A-2018). -

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----

-----1. Numeração dos postes da rede de tração. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Procedimento Ref.ª 1534/2018 – Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 02/2016), celebrado pela Central de Compras da



Comunidade Intermunicipal de Coimbra, para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra; -----

-----2. Dispensa para a mesa de voto da Comissão Paritária; -----

-----3. Período experimental – 18 Assistentes operacionais (agentes únicos T.C.); -----

-----4. Tribunal de Contas – Prestação de contas por via eletrónica – 2017; -----

-----5. Devolução de valores retidos na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V – Processos SGD n.ºs: 2018/PPRS/71 e 2018PPRS/82; -----

-----6. Declaração de IVA 032018; -----

-----7. Proposta de qualificação de ocorrências em serviço; -----

-----8. Abertura de procedimento para um técnico superior. -----

I – ADMINISTRAÇÃO: -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS. -----

-----Após efetuada a leitura da ata número vinte e quatro, da reunião ordinária de 17 de abril de 2018, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e seis de abril de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----SALDO EM CAIXA: € 15.515,45 (quinze mil, quinhentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

-----DEPÓSITOS À ORDEM: € 2.804.695,51 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----3. EXECUÇÃO DA AÇÃO N.º 17.4.4, DECORRENTE DA REVISÃO DO SGQ REFERENTE AO ANO DE 2017. -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração nos termos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 4537/2018, de 17 de abril, apensa à presente ata, a propor: -----



- O arquivamento com data de 31 de dezembro de 2017 das reclamações relativas ao ano de 2016 com os registos n.ºs 3878, 3880, 9660, 10005, 11358 e 11931; -----
- A revisão da Instrução de Trabalho que trata das reclamações, para acolher situações semelhantes às das reclamações do ponto anterior; -----
- O arquivamento com data de 31 de dezembro de 2017 da reclamação relativa ao ano de 2016 com o registo n.º 5559; -----
- Relativamente à reclamação do ano de 2016 com o registo n.º 5712 que se solicite ao SAP resposta rápida, de modo a dar seguimento ao processo; -----
- O arquivamento com data de 31 de dezembro de 2017 das reclamações relativas ao ano de 2017 com os registos n.ºs 230, 268, 959, 964, 4259, 6470, 10277, 10460, 10695 e 11199; -----
- Relativamente às reclamações do ano de 2017 com os registos n.ºs 10669 e 11085, que se solicite ao GSI resposta rápida, de modo a dar seguimento aos processos; -----
- Relativamente à reclamação do ano de 2017, com o registo n.º 10907 que se solicite ao SMR resposta rápida, de modo a dar seguimento ao processo; -----
- Sensibilizar a DEM, SAP, GSI e SMR para o facto de terem que ser mais céleres no tratamento das reclamações, de modo a responder em tempo útil aos utentes. -----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 424/2018:** -----
- Concordar e que se proceda como proposto.** -----
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
- 4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA AO SGQ.**-----
- Foi presente a informação do técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 4680/2018, de 17 de abril, apensa à presente ata, a colocar à consideração do Conselho de Administração a aprovação de um procedimento por ajuste direto simplificado, nos seguintes termos e condições: -----
- Objeto do procedimento: “Prestação de serviços para realização de auditoria interna ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC”; -----
- A auditoria será realizada segundo a norma ISO 9001:2018; -----



-----O preço para a prestação de serviços é estimado no montante máximo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----A consulta às seguintes entidades:-----

-----Eng.º Ângelo Tavares – info@whitegold.pt;-----

-----Eng.º Francisco Filipe – qconsultores@mail.telepac.pt; -----

-----Eng.ª Graça Santos – graca.santos@antram.pt;-----

-----Eng.ª Elisabete Marques – formaropinioao@gmail.com. -----

-----A realização de um procedimento de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Cláusulas: -----

-----Duração de 2 dias, na semana de 14 a 18 de maio de 2018. -----

-----Elaboração de Plano de Auditoria e Relatório de Auditoria. -----

-----A auditoria será realizada em Coimbra. -----

-----A apresentar custos do serviço, incluindo todas as eventuais despesas, e prazo de pagamento. -----

-----A prestação de serviços ora proposta insere-se na rubrica económica 020220 – “Outros Trabalhos Especializados”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 425/2018:** -----

-----Aprovar nos termos propostos, devendo ser remetido ao Serviço de Aprovisionamento para celebração do procedimento de aquisição de serviços. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E COBRANÇA DE BILHETES NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO POLIS, DE 1 A 31 DE MAIO DE 2018 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADO DE 24/04/2018.** -----

-----Sobre este assunto o Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 426/2018:** -----



4
[Handwritten signature]

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 24 de abril de 2018, que autorizou um procedimento por ajuste direto simplificado para prestação de serviços de cobrança de bilhetes, vigilância e segurança no Parque de Estacionamento Polis, pelo prazo de um mês, a decorrer no período compreendido entre 1 e 31 de maio de 2018, nos termos propostos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior, Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 4922/2018, de 23 de abril, apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. PROPOSTA DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E COBRANÇA DE BILHETES NOS ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V, DE 1 A 31 DE MAIO DE 2018 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DATADO DE 24/04/2018. -----

-----Sobre este ponto o Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 427/2018: -----

-----Ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 24 de abril de 2018, que autorizou o procedimento por ajuste direto simplificado para aquisição de serviços de venda de bilhetes, vigilância e segurança nos Elevadores do Mercado D. Pedro V, pelo prazo de um mês, a decorrer no período compreendido entre 1 e 31 de maio de 2018, nos termos propostos e com os fundamentos constantes na informação do técnico superior Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 4916/2018, de 23 de abril, apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. INDICADORES DE GESTÃO – STOCKS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018.-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 4947/2018, de 23 de abril, relativa aos mapas da gestão de *stocks*, até 31 de março de 2018, com o acumulado

[Handwritten signature]



de janeiro a março de 2018 e sua comparação com o período homólogo do ano anterior, conforme os mapas de stocks enviados pela Divisão de Equipamento e Manutenção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 428/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE TRANSIÇÃO AO SGQ A REALIZAR PELA APCER.** -----

-----Foi presente a informação do técnico superior, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 5006/2018, de 24 de abril, apensa à presente ata, a colocar à consideração do Conselho de Administração a aprovação de um procedimento por ajuste direto simplificado, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: “Prestação de serviços para realização de auditoria de transição ao Sistema de Gestão da Qualidade dos SMTUC”; -----

-----A auditoria será realizada nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018; -----

-----O preço para a prestação de serviços é estimado no montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----A consulta à APCER – Associação Portuguesa de Certificação; -----

-----A realização de um procedimento de acordo com o previsto nos artigos 128.º e 129.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----O custo a apresentar pelo serviço, deverá incluir todas as despesas; -----

-----Deverá acrescentar e discriminar o valor anual em euros, por certificado coberto pela acreditação IPAC € 74,82 (setenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA; -----

-----A prestação de serviços ora proposta insere-se na rubrica económica 020220 – “Outros Trabalhos Especializados”. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 429/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----9. DGAEP – RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO A SEGUIR PARA A REUNIÃO DE TRABALHADORES NO LOCAL DE TRABALHO CONVOCADA PELA COMISSÃO DE TRABALHADORES – ANÁLISE E INFORMAÇÃO.-----

-----Relativamente a este assunto, na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, datado de 20/04/2018, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro ficou encarregado de proceder à análise e informar o Conselho de Administração, relativamente à resposta dada pela Direcção Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP quanto ao “Pedido de informação sobre procedimento a seguir para reunião de trabalhadores no local de trabalho convocada por comissão de trabalhadores”, efetuado pelos SMTUC em 28/03/2018, através do ofício 452. -----

-----Nestes termos, o técnico superior Pedro Miguel Ribeiro submeteu ao Conselho de Administração a correspondente informação sobre o assunto em análise, registada sob o n.º 5114/2018, de 26 de abril, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 430/2018: -----

-----Tomar conhecimento e dar conhecimento ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da resposta do DGAEP e da análise do jurista dos SMTUC, Dr. Miguel Ribeiro. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO: -----

-----1. PASSE SOCIAL ESPECIAL “ESTUDANTE” – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO. -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4532/2018, de 17 de abril, que se transcreve: -----

-----O “Passe de Estudante”, destinado a alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino Básico, secundário e superior (com idades até 25 anos, inclusive), foi criado por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em reunião



de 28/08/2001 (reg.º 1527) e aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada a 10/09/2001 (Edital n.º 145/2001), com os seguintes objetivos: -----

-----Oferecer aos estudantes melhores condições de mobilidade através de um produto diferenciado que se traduz num benefício económico para as famílias;-----

-----Sensibilizar a população jovem para a utilização do transporte coletivo usufruindo de todos os seus benefícios;-----

-----Desincentivar a utilização do transporte particular nas deslocações diárias para as escolas, contribuindo assim para um maior descongestionamento de trânsito nas imediações dos estabelecimentos de ensino, daí resultando uma melhoria das condições ambientais.-----

-----Posteriormente, na sequência de solicitações da Associação portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM), do Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (APPC), e da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPCA), foi autorizado pelo Conselho de Administração que os seus formandos tivessem acesso a este título de transporte, a título excecional, situação que ainda hoje se mantém. -----

-----Reportando à informação do Serviço Comercial e de Promoção (SCP) e à exposição do Sr. Fernando Morais, fará todo o sentido equacionar esta situação, face ao alargamento do ensino a outras camadas menos jovens da população que, embora trabalhando, terão que cumprir com as suas obrigações enquanto estudantes. Não havendo limite de idade para aceder a este título de transporte, por certo que se manterão na sua essência os objetivos que levaram à sua criação. -----

-----Face ao exposto, na eventualidade de poder vir a ser considerada para o próximo ano letivo, propõe-se que se estude o impacto da alteração das condições de emissão do "Passe de Estudante", na perspectiva de deixar de haver limite de idade para a sua atribuição.-----

-----Propõe-se ainda que o requerente seja informado do encaminhamento do processo. ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 431/2018: -----



-----Face à nova realidade o passe escolar gratuito até aos 12 anos e a aposta na captação do público universitário, deve ser estudado um novo enquadramento para este Passe. -----

-----Mais deliberou remeter ao Dr. Jaime Silva Pereira para análise dos dados, estudo e proposta de novo enquadramento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----2. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO (PARTICIPAÇÃO 69-A-2018).-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4391/2018, de 12 de abril, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, a solicitar autorização para os SMTUC poderem vir a ser ressarcidos, diretamente pelo terceiro, no valor de € 50,34 (cinquenta euros e trinta e quatro centimos), ou seja, não debitando a verba referente à imobilização no valor de € 24,23 (vinte e quatro euros e vinte e três centimos) inscrita no orçamento dos SMTUC para 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 432/2018: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----3. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS (INTERMARCHÉ) – RATIFICAÇÃO DE PROCESSO.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4323/2018, de 10 de abril, a solicitar ratificação do processo, subscrita pelo técnico superior João Silvano, a informar que na sequência de e-mail remetido pela empresa Profit2U em 14 de fevereiro de 2018, relativo ao processo de publicidade em epígrafe, e após respetiva autorização pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, foi aplicada decoração publicitária em quatro vidros traseiros com publicidade aos Supermercados Intermarché nas viaturas n.ºs 251, 252, 253 e 254 em 13 de março de 2018.-----



-----Mais informa que esta campanha decorre por um mês, tendo-se procedido à faturação da presente campanha, nos seguintes termos:-----

-----Em conformidade com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para efeitos de instalação de mensagens publicitárias, publicitado por Edital n.º 71/2013, de 23 de maio. -----

-----Contudo como se trata de uma adjudicação através de uma agência de meios, há lugar ao pagamento de uma comissão de agência de 25% sobre o valor, sem IVA, a faturar pela Profit2U, podendo-se inferir que este contrato traduzir-se-á numa receita de € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros) a favor dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 433/2018: -----

-----Ratificar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. BILHETES DE SUBSTITUIÇÃO – AUTORIZAÇÃO PARA REEMBOLSO.--

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4905/2018, de 23 de abril, a solicitar autorização para o pagamento dos pedidos de reembolso, correspondentes ao valor do bilhete de substituição (€1,60), emitido a bordo das viaturas de transporte público, referentes ao período compreendido entre 16 e 24 de abril de 2018, com os registos n.ºs 4492, 4527, 4722, 4745, 4868, 4965 e 4966, correspondentes a um valor total de € 26,40 (vinte e seis euros e quarenta cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 434/2018: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL – ANÁLISE AO PEDIDO DE RUI BERNARDINO. -----

-----Foi presente a informação subscrita pelo técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, registada sob o n.º 4806/2018, de 19 de abril, que se transcreve: -----



-----Relativamente ao pedido formulado pelo cliente do transporte especial Rui Bernardino, datado de 06/03/2018, a solicitar o transporte da sua filha menor, como sua acompanhante, cumpre informar o seguinte:-----

-----1. A alínea e), do número 8, das Normas de Utilização determina que, em caso de necessidade, os clientes devem fazer-se acompanhar de pessoa que garanta o auxílio necessário;-----

-----2. Também nas Normas de Utilização não se encontra nenhuma referência às características da pessoa acompanhante, muito embora tratando-se de uma criança, certamente não reunirá o perfil necessário para se constituir como acompanhante que garanta algum tipo de auxílio, quando necessário;-----

-----3. O cliente Rui Bernardino, pela sua condição, é um utente que não pode fazer uso das carreiras regulares de transporte público, pelo que se encontra limitado à utilização deste serviço;-----

-----4. Por esse motivo, tratando-se de uma criança menor, não se afigura viável a condição de cada utente utilizar um transporte diferenciado, ou seja, o Sr. Rui Bernardino o transporte especial e a sua filha as carreiras regulares;-----

-----5. Do mesmo modo que nas Normas de Utilização do Transporte Especial não existe uma condição prévia que determine a impossibilidade de o utente do transporte especial de transportar os seus filhos menores, também não existe uma determinação prévia que enquadre este tipo de casos, sobretudo se se tratam de crianças menores, logo, não existindo um enquadramento válido que dê resposta clara a este pedido;-----

-----6. Atendendo ao contexto em que é feito o pedido, poderia determinar-se que o transporte do utente, acompanhado da sua filha menor, apenas poderia realizar-se, desde que a condição prévia fosse assegurar o transporte para um destino exclusivo do utente Rui Bernardino e não da sua filha que o acompanha;-----

-----7. A exceção prevista no número anterior, sem ser devidamente enquadrada nos normativos existentes atualmente, poderia, em situações futuras, dar origem a situações de difícil resolução, pelo que merece a devida ponderação;-----



-----8. Face ao exposto, consideramos que, devido à natureza e especificidade do pedido, determinada pela ausência de um enquadramento normativo que especifique e/ou enquadre esta situação, somente o Conselho de Administração poderá decidir sobre o pedido em causa, admitindo um regime de excecionalidade sobre o pedido efetuado; -----

-----9. Contudo, a ser aceite o pedido, deverão ser reformuladas as Normas de Utilização do Transporte Especial, com vista ao enquadramento normativo deste tipo de situações ou os de natureza diversa que possam vir a ocorrer, através da introdução de uma cláusula que determine que situações que se encontrem fora do enquadramento das normas de utilização deverão ser alvo de análise e decisão pelo Conselho de Administração dos SMTUC. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a análise efetuada, considerando que a solicitação não tem enquadramento face às normas que vigoram sobre o funcionamento do serviço, propondo o seu indeferimento.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 435/2018:** -----

-----**Indeferir com base nos fundamentos descritos na presente informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. INTERRUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (DIA 23 DE MARÇO DE 2018) – PROPOSTA DE INJUSTIFICAÇÃO DE FALTAS.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 4937/2018, de 23 de abril, a remeter para conhecimento do Conselho de Administração a estatística dos trabalhadores que interromperam o serviço para participarem numa Assembleia de Trabalhadores não autorizada, realizada no dia 23 de março, entre as 16h00 e cerca das 18h00, convocada pela Comissão de Trabalhadores (CT).

-----Mais informa que neste intervalo e em períodos distintos, dos 135 tripulantes escalados, se ausentaram do serviço um total de 119, o que corresponde a uma adesão de 88,1%. -----



-----De acordo com os registos provisórios apurados, não se efetuaram 102 viagens, correspondendo a 81,3% das viagens programadas, no período das 16h00 às 18h00, e a 9,3% das programadas para este dia.-----

-----Atendendo ao informado e considerando que a referida assembleia não estava autorizada, propõe que aos trabalhadores constantes da listagem que constante no presente processo, seja injustificado o período de tempo em que se ausentaram do serviço.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 436/2018: -----

-----1 – Face à informação da DSP – Eng.º Óscar Carneiro, concorda-se com o proposto.

À DAF-RH para os fins propostos.-----

-----2 – Envie-se ao Dr. Miguel Ribeiro, cópia, para análise da eventual instauração de processo disciplinar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----7. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu a informação registada sob o n.º 4541/2018, de 17 de abril, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, respeitante a uma ocorrência verificada em 15 de novembro de 2017, com o autocarro n.º 253, onde foi interveniente o assistente operacional – agente único n.º 1168, Jorge Marques e onde é proposto, para encerramento do processo, a aceitação do recebimento de uma indemnização no valor de € 932,45 (novecentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco centimos).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 437/2018: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----8. QUEIMA DAS FITAS 2018 – PROGRAMAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PARA O PERÍODO DE 4 A 11 DE MAIO. -----



-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 5044/2018, de 26 de abril, que se transcreve:-----

-----No período de 4 a 11 de maio do corrente ano realiza-se mais uma edição da Queima das Fitas, estando o habitual cortejo programado para o dia 6 de maio.-----

-----À semelhança de anos transatos, efetuou-se a programação das alterações consideradas adequadas para a rede de transportes, de acordo com o plano de atividades apresentado pela Comissão Organizadora da Queima das Fitas e da reunião de segurança realizada no dia 10 de abril. -----

-----No caso concreto do dia do cortejo, para o qual foi definido um plano de alterações, estando identificados alguns pontos em que a coordenação com as autoridades competentes (PSP e SPM) deverá ocorrer de molde a que a oferta de transportes se faça em benefício de quem dele necessita, será importante sensibilizar essas mesmas autoridades para esse facto.-----

-----Realizando-se o cortejo a um domingo, dia em que habitualmente não funciona o apoio oficial, será de toda a importância prever o escalamento de uma equipa de piquete, para fazer face a eventuais ocorrências com a frota durante a realização do evento, pelo menos das 14h00 às 21h00, sem prejuízo de poder vir a ser necessário o prolongamento do seu serviço.-----

-----De igual modo, tratando-se de um dia especial e com enorme sobrecarga em termos de solicitações de clientes, no sentido de obterem informações adicionais, e em cada momento, sobre a oferta de transportes, a que nem sempre o Centro de Controlo da Rede consegue dar resposta imediata, pelo trabalho adicional em termos de gestão da rede, será de toda a importância assegurar o funcionamento do Serviço de Apoio ao Cliente (SAC), entre as 13h30 e as 20h30. -----

-----Assim, propõe-se que o Conselho de Administração aprove: -----

-----1. A programação efetuada para o dia 6 de maio, dia do cortejo, constante do plano de alterações e respetivo aviso ao público; -----



-----2. Para o dia 6 de maio (domingo), a presença de uma equipa de piquete oficial constituída por um mecânico e um eletricista, no período das 14h00 às 21h00, sem prejuízo de poder vir a ser necessário o prolongamento do seu serviço; -----

-----3. Também para esse dia, o funcionamento do Serviço de Apoio ao Cliente (SAC), no período das 13h30 às 20h30; -----

-----4. Os ofícios em anexo, a enviar às autoridades competentes (PSP e SPM), no sentido de as sensibilizar para a importância dos transportes na mobilidade dos passageiros que pretendem assistir ao evento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 438/2018: -----

-----Aprovar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE (PARTICIPAÇÃO 044-A-2018).**-----

-----Sobre este assunto, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu a informação registada sob o n.º 4402/2018, de 12 de abril, subscrita pelo coordenador técnico Carlos Manuel Sousa Fachada Domingues Coelho, com a qual concorda, anexa à presente ata, a propor a aceitação da proposta da seguradora Liberty, recebendo os SMTUC um valor total de indemnização correspondente a € 33,82 (trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos) dada a sua insignificância, sem que o assistente operacional – agente único seja responsabilizado face às circunstâncias em que ocorreu o acidente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 439/2018: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. NUMERAÇÃO DOS POSTES DA REDE DE TRAÇÃO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4934/2018, de 23 de abril, subscrita pelo assistente técnico, Bazílio José Batista



Rasteiro, a informar que num passado recente, todos os postes da rede de tração tinham um número que os identificava, tornando assim mais fácil o acesso aos mesmos para qualquer trabalho de manutenção/reparação/substituição ou outro tipo de ação que fosse necessária realizar. -----

-----Recentemente todos os postes foram submetidos a uma pintura geral, à cor verde, tendo a numeração desaparecido, situação que tem causado alguns transtornos, nomeadamente a empresas que têm concorrido a empreitadas de substituição de postes, uns danificados pelo tempo, outros por ação de choques com viaturas. -----

-----Também o Serviço de Manutenção e Infraestruturas o trabalho seria mais fácil, com a existência da numeração, dadas as frequentes chamadas de intervenção para reparação ou execução de novos os anéis em betão, que servem de proteção à base dos postes.-----

-----Sobre este assunto, mais concretamente, relativamente aos anéis dos postes existentes na Av. de Conímbriga, informa que a falta da numeração contribui para que se desconheça de quem é a responsabilidade na execução dos referidos anéis, em postes de utilização comum com a EDP, seja por deficiente implantação dos postes em planta, por má localização ou mesmo por já terem sido retirados.-----

-----Neste sentido sugere que a área responsável deverá proceder à atualização da informação sobre a localização dos postes, para posterior atualização das plantas de cadastro destas infra estruturas e eventual elaboração de uma base de dados com as características de todos os acessórios e demais equipamentos afetos à Rede de Tração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 440/2018:** -----

-----***Aprovada, nos termos da informação, a realização da numeração dos postes, trabalho que deverá decorrer sob orientação do assistente técnico Bazílio Rasteiro.*** -----

-----***O técnico superior José Manuel Santos Junqueiro Galas deverá proceder à atualização da informação relativa à implantação dos postes, ficando definido para o efeito um prazo de trinta dias*** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



-----1. PROCEDIMENTO REF.º 1534/2018 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 02/2016), CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE COIMBRA, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. -----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração, nos termos e com os fundamentos constantes na informação que subscreve, registada sob o n.º 5021/2018, de 26 de abril, apensa à presente ata, constituindo parte integrante da mesma, a aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 149.590,56 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento com a respetiva repartição de encargos: -----

-----Lote 1 – Ano 2018 – € 70.810,68 (setenta mil, oitocentos e dez euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA – Média tensão; -----

-----Ano 2019 – € 54.117,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezassete euros), acrescido de IVA – Média tensão;-----

-----Lote 2 – Ano 2018 – € 14.386,68 (catorze mil, trezentos e oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA – Baixa tensão;-----

-----Ano 2019 – € 10.276,20 (dez mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA – Baixa tensão.-----

-----A aprovação de repartição de encargos tem autorização prévia incluída nas Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC para 2018, aprovada em reunião da Câmara Municipal de Coimbra em 20 de dezembro de 2017, e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 27 de dezembro de 2017 e concluída em 4 de janeiro de 2018;-----

-----Este valor reflete o previsto no n.º 4, do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e como tal, definido em função da proposta máxima do tarifário



(preços máximos) constante na Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Fornecimento de Eletricidade (Lote 1 – BTN e Lote 3 – MT). -----

-----A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto no artigo 32.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro e nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos – documentos apensos à presente ata constituindo parte integrante da mesma; -----

-----Convidar as entidades cocontratantes do referente ao Lote 1 e 3 do Acordo Quadro: -----

-----EDP, Comercial – Comercialização de Energia, S.A., com o NIF 503 504 564;-----

-----ENDESA Energia, S.A. – Sucursal Portugal, com o NIF 980 245 974. -----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, constituído pelos seguintes elementos: -----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -

-----2.º Membro efetivo – vogal: José Manuel Santos Junqueiro Galas, técnico superior; ----

-----3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; ----

-----1.º Membro suplente – vogal: Rui Pimentel, técnico superior;-----

-----2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior. -----

-----O Presidente do Júri, nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo técnico superior José Manuel Santos Junqueiro Galas. -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Sandra Isabel Gonçalves Correia, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----



-----Aprovar como Gestor do Contrato o técnico superior José Manuel Santos Junqueiro Gala. -----

-----Mais propõe a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo do referido diploma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 441/2018:** -----

-----**Autorizada a abertura do procedimento nos termos propostos. Aprovadas as peças do procedimento e júri proposto, neste se delegando as competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Aprovado o gestor do contrato proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. DISPENSA PARA A MESA DE VOTO DA COMISSÃO PARITÁRIA.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior, Vítor Manuel Silva Gonçalves registada sob o n.º 4520/2018, de 17 de abril, apensa à presente ata, com a qual concorda, propondo que seja deferido o pedido do trabalhador Miguel Ângelo Carril, nos termos e com os fundamentos propostos na informação supra referida, devendo a ausência do trabalhador, em 27 de março de 2018, ser considerada como justificada no âmbito da eleição para a comissão paritária para o quadriénio 2018/2022. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 442/2018:** -----

-----**Deferir nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. PERÍODO EXPERIMENTAL – DEZOITO ASSISTENTES OPERACIONAIS AGENTES ÚNICOS T.C.** -----

-----Relativamente a este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 4490/2018, de 16 de abril, com a qual concorda, a informar que não tendo



nenhum dos candidatos, notificados da avaliação do período experimental, exercido o direito de participação dos interessados, remete, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ata de avaliação do período experimental de dezoito assistentes operacionais – agentes únicos de transportes coletivos, para homologação do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 443/2018: -----

-----Homologar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. TRIBUNAL DE CONTAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS POR VIA ELETRÓNICA – 2017.**-----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Carlos Alberto Vieira Silva, com o registo n.º 4919/2018, de 23 de abril, a informar que nos termos da Resolução n.º 1/2018, publicada no Diário da República, II Série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2018, o Tribunal de Contas deliberou que a prestação de contas relativas ao ano de 2017 é obrigatoriamente efetuada por via eletrónica com a utilização da aplicação informática disponibilizada em www.tcontas.pt. -----

-----Mais informa que procedeu ao envio por via eletrónica dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2017 conforme comprova a guia de remessa que anexa, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 29 de março do corrente ano que aprovou os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão relativos ao exercício económico de 2017.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 444/2018: -----

-----Tomar conhecimento.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----



-----5. DEVOLUÇÃO DE VALORES RETIDOS NA MÁQUINA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V – PROCESSOS SGD N.ºS: 2018/PPRS/71 E 2018PPRS/82. -----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, atendendo à impossibilidade de ser efetuada de imediato uma auditoria à máquina de venda automática do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, solicita autorização para proceder ao reembolso valor total de € 4,00 (quatro euros), nos termos e com os fundamentos plasmados na informação registada sob o n.º 4986/2018, de 24 de abril, na sequência de anomalias verificadas na máquina de pagamento automático do parque de estacionamento do Mercado D. Pedro V, que deram origem a processos de reclamação, por falta de devolução de troco, identificados com o n.º 2018/PPRS/71, de 6 de março de 2018, respeitante ao cliente José Costa Pinto, que pede a devolução de € 2,00 (dois euros) e n.º 2018/PPRS/82, de 14 de março de 2018, respeitante ao cliente Mauro Andrade, que pede a devolução de € 2,00 (dois euros).-----

-----Segundo informação da Tesouraria, nas recolhas subsequentes às reclamações apresentadas, não foram encontrados quaisquer valores não contabilizados pelo equipamento. Neste tipo de ocorrência terá que ser efetuada uma auditoria ao equipamento para verificar se as moedas ficaram retidas no *hopper* de trocos.-----

-----Esta anomalia tem-se verificado com frequência e já foram apresentadas diversas reclamações ao fornecedor para resolução desta situação.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 445/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----6. DECLARAÇÃO DE IVA 032018. -----

-----Sobre este ponto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para os devidos efeitos, a informação subscrita pela técnica superior, Carla Susana Ferreira Mendes, com o registo n.º 5018/2018, de 26 de abril, a informar que em 24 de abril de 2018 foi submetida a “Declaração Periódica do IVA”,



referente ao período de março de 2018, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso no valor de € 140.081,11 (cento e quarenta mil, oitenta e um euros e onze cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 446/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**7. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIAS EM SERVIÇO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pela técnica superior Filipa Pereira Tomé, registada sob o n.º 5059/2018, de 26 de abril, apensa à presente ata, a colocar à consideração do Conselho de Administração, a qualificação dos seguintes processos de ocorrências em serviço, nos termos e fundamentos constantes nas informações constantes nos respetivos processos: -----

-----João Carlos Beja Marmeleiro, n.º 922, com o processo Fidelidade 917221541/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/22, de 29 de junho de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----César Filipe Simões Liberado, n.º 931, com o processo Fidelidade 917222558/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/23, de 6 de julho de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----José Fernando Monteiro Malhão, n.º 1113, com o processo Fidelidade 917224483/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/24, de 21 de julho de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----José Carlos Gaioso Marceneiro Freire, n.º 956, com o processo Fidelidade 917225087/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/26, de 26 de julho de 2017, qualificação como “Acidente”; -----

-----Mário Martins Fachada, n.º 875, com o processo Fidelidade 917237202/00 e processo SMTUC n.º 2017/PATDP/30, de 6 de novembro de 2017, qualificação como “Acidente”;--

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 447/2018:** -----



-----Concordar com o proposto, qualificando-se como acidentes os processos identificados na presente informação. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA UM TÉCNICO SUPERIOR.**-----

-----Sobre este assunto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 5077/2018, de 27 de abril, a informar que por proposta do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção o Conselho de Administração deliberou, em 9 de fevereiro de 2018, autorizar a abertura de procedimento concursal para dois técnicos superiores, um para a área funcional de Engenharia Mecânica e outro de Eletrotecnia.-----

-----No mapa de pessoal para 2018 estavam previstos dois técnicos superiores para a Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----Em 19 de fevereiro de 2018, um dos lugares vagos de técnico superior foi ocupado pelo técnico superior Paulo Pinto, restando apenas um lugar para a referida carreira.-----

-----Por esse facto, em 1 de março de 2018, foi solicitado à DEM que indicasse quais as habilitações pretendidas para o único posto de trabalho de técnico superior, existente no Mapa de Pessoal.-----

-----O técnico superior Joaquim Peixinho, da Divisão de Equipamentos e Manutenção informa que há que ter em conta os considerandos expostos na informação registada sob o n.º 1366 de 6 de fevereiro de 2018, subscrita pelo Chefe de Divisão, Eng.º Jorge Falcão, podendo ser dado destaque especial à aquisição de veículos elétricos a baterias das mais recentes tecnologias, o que deverá ocorrer ainda durante o corrente ano, propondo-se por isso a abertura de concurso para preenchimento de uma vaga para técnico superior na área funcional de Engenharia Eletrotécnica. -----

-----Neste sentido solicita-se autorização para abertura de procedimento concursal para um técnico superior – área de Engenharia Eletrotécnica. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 448/2018:** -----



-----Autorizar nos termos propostos, devendo ser submetida a aprovação do Conselho de Administração informação detalhada com a proposta de abertura do procedimento, onde conste, designadamente, a proposta de júri e dos métodos de seleção. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezassete horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)